

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/006026/2025

Inexigibilidade de Licitação n. 033/DPGE/2025

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação da equipe sobre Substituição da DIRF na Administração Pública.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 252/2025ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula 55325701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 033/DPGE/2025 das profissionais Eugênia Portela de Siqueira Marques e Cíntia Santos Diallo, com previsão de despesa com encargos patronais de INSS estimada em 20% sobre o valor total dos honorários, para a realização do "Curso de Formação em Letramento Racial", programado para o dia 14 de novembro de 2025, na Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003223-2

Interessados: Defensoria Pública-Geral Do Estado De Mato Grosso Do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Netware Telecomunicações e Informática Eireli.

Assunto: Prorrogação de vigência acima de 60 meses.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 256/2025/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Daniella Medeiros Silva Uchôas (matrícula 55343701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 57, §4º e art. 65, §8º, ambos da Lei 8.666/93, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e ainda de acordo com a previsão contratual constante no item 7.1 da cláusula sétima, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 013/DPGE/2025 ao Contrato n. 014/DPGE/2020, a fim de prorrogar a vigência por 1 (um) mês. Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000629

PROCESSO SPF Nº 330060262025

TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade 33/DPGE/202

FAVORECIDO: EUGENIA PORTELA DE SIQUEIRA MARQUES

OBJETO: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO/HORA AULA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 3.913,44 (Três mil e novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional

Natureza de Despesas: 33903628;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 13/11/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima